



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Plenarinho das Comissões 2, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a presidência do Senhor Deputado Delegado Lucas e presenças dos Senhores Deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Marcelo Cruz, Deputado Pedro Fernandes, Deputada Dra. Taíssa e Deputado Eyder Brasil. Os Deputados Luizinho Goebel e Deputado Delegado Camargo, justificaram a ausência. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião e solicitou ao Deputado Ismael Crispin para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, o mesmo solicitou dispensa da leitura da Ata, e o Senhor Presidente deu por aprovada. Após o início da reunião o Senhor Presidente fez a leitura do ofício nº 1/2025/DAC-CAC/INIR. Convite para realizar reunião da CCJR no dia 27 de março de 2025, no Campus de Cacoal. Em seguida o Senhor presidente passou a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 630/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a contratação de equipamentos médico-hospitalares para as instituições de saúde do Estado de Rondônia e dá outras providências. Redistribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 660/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a cobrança cumulativas de taxas em serviços realizados pelo departamento estadual de trânsito.

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Orla - Porto Velho - RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do Rondinense

do estado de Rondônia - DETRAN - RO, e dá outras providências. Redistribuído para o Deputado Marcelo Cruz; Projeto de Lei Complementar nº 114/2025 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 291/24. Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012. Distribuído para o Deputado Luizinho Goebel; Projeto de Lei Complementar nº 115/2025 de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/Mensagem 02/25. Altera a Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024, que. Dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para criar o auxílio equipamento tecnológico para os Oficiais de Justiça. Distribuído para o Deputado Pedro Fernandes; Projeto de Lei nº 757/2025 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 287/24. Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no estado de Rondônia, revoga dispositivos da Lei nº 982, de 6 de junho de 2001, e revoga a Lei nº 2.082, de 1º de junho de 2009. Distribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 758/2025 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 292/24. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao estado de Rondônia ao Município de Santa Luzia d'Oeste/RO e dá outras providências. Distribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 761/2025 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 15/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.420.500,00, e criação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Glória - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Estado de Rondônia - Fomorpge. Para a Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 729/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui a Campanha de Incentivo à Emissão de Registro Civil no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Distribuído para o Deputado Eyder Brasil; Projeto de Lei nº 731/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, aos órgãos de proteção da criança e do adolescente, os casos de uso e abuso de álcool e outras drogas por menores de 12 a 18 anos. O senhor Presidente Deputado Delegado Lucas, avocou a relatoria; Projeto de Lei nº 732/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui a Semana Estadual do Combate a Violência Obstétrica. Distribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 736/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a gratuidade e prioridade na emissão de segunda via da carteira de identidade para idosos e pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Marcelo Cruz; Projeto de Lei nº 738/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui o programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Luizinho Goebel; Projeto de Lei nº 740/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui a "Medalha Jovem Escritor" das Escolas Públicas do Estado de Rondônia, com a finalidade de reconhecer e incentivar à os jovens produção literária. Distribuído para o Deputado Pedro Fernandes; Projeto de Lei nº 741/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Glória - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

para centros comunitários no Estado de Rondônia e outras providências. Distribuído para o Deputado Delegado camargo; Projeto de Lei nº 743/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre o afastamento de professores, que figurem no polo passivo de processo por pedofilia, das atividades em sala de aula. Distribuído para o Deputado Eyder Brasil; Projeto de Lei Complementar nº 116/2025 de autoria do Deputado Delegado Lucas. Dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, suas Fundações e Autarquias, e dá outras providências. Distribuído para o Deputado Pedro Fernandes; Projeto de Lei Resolução nº 98/25 de autoria do Deputado Delegado Lucas. Acrescenta o § 4º ao Art. 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei Resolução nº 99/25 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e da Inclusão Social no âmbito do Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Marcelo Cruz; Projeto de Lei nº 763/25 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. "Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, a obrigatoriedade para que empresas concessionárias de serviços públicos essenciais incluam, nas faturas de consumo destinadas aos seus clientes, uma referência visual para acesso à lista de pessoas foragidas da Justiça, condenadas com trânsito em julgado por crimes de violência contra a mulher, e dá outras providências. Distribuído para o Deputado Luizinho

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Cláudia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Goebel; Projeto de Lei nº 764/25 de autoria do Deputado Pedro Fernandes. Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Delegado Camargo; Projeto de Lei nº 765/25 de autoria do Deputado Luís do Hospital. Declara de utilidade pública a Associação para Defesa dos Animais - Tudo pelos Animais. Distribuído para a Deputada Dra. Taíssa; Projeto de Lei nº 766/25 de autoria do Deputado Luís do Hospital. Altera dispositivos da Lei nº 5.280, de 12 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Sustentabilidade da Aquicultura, revoga a Lei nº 3.437, de 9 setembro 2024, e dá outras providências" e, autoriza aquicultura da espécie exótica Oreochromis niloticus, Tilápia-do-Nilo no âmbito do Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Eyder Brasil; Projeto de Lei nº 767/25 de autoria do Deputado Luís do Hospital. Determina a criação de acomodação específica de gestantes que sofreram perda gestacional nas unidades de saúde pública e privada do Estado de Rondônia. O senhor Presidente Deputado delegado Lucas, avocou a relatoria; Projeto de Lei nº 768/25 de autoria do Deputado Delegado Lucas. Dispõe sobre o procedimento para o registro e encaminhamento imediato de notícia-crime relativa ao descumprimento de medidas protetivas de urgência no âmbito do Estado de Rondônia. Distribuído para o Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 769/25 de autoria do Deputado Delegado Lucas. Estabelece requisitos para a avaliação e aprovação físico-funcional de projetos arquitetônicos de atividades de interesse da saúde. Distribuído para o Deputado Marcelo

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do Rondônia

Cruz; Projeto de Lei nº 770/25 de autoria do
Deputado Delegado Lucas. Transforma o parágrafo
único em § 1º e acrescenta o § 2º ao artigo 1º da
Lei nº 5.788, de 05 de junho de 2024, que "Dispõe
sobre a proibição da participação de crianças e
adolescentes em eventos, manifestações e
movimentos cujo tema seja sexualidade".
Distribuído para o Deputado Luizinho Goebel;
Projeto de Lei nº 771/25 de autoria do Deputado
Laerte Gomes. Altera e revoga dispositivos da Lei
nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, dispondo sobre
contratação por tempo determinado para atendimento
de necessidade temporária de excepcional interesse
público no âmbito do Poder Executivo. Distribuído
para o Deputado Pedro Fernandes; Projeto de
Decreto Legislativo nº 582/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede a Medalha do
Mérito Legislativo a 1º SGT BM Francy Leila
Vasconcelos Da Silva, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 583/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CAP
BM RENATO DOS SANTOS VICENTE, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o
Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto
de Decreto Legislativo nº 584/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a 1º
SGT BM Lucia Aline Palheta Medeiros, pelos
relevantes serviços prestados ao Estado de
Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir
parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº
585/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin.

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2563 - Colônia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a 1º SGT BM Lucia Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CAP BM Alex Fernandes da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº 586/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJ BM Adriano Reis de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº 587/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º TEN BM Valmir Santin, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº 588/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao STEN BM Cleomenes Pinheiro Dourado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº 589/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT BM Marilson Silva Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº 590/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT BM Fabricio Jose Fagundes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Projeto

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Centro - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

de Decreto Legislativo nº 591/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Honra ao Mérito ao 2º SGT BM Genival
Ribeiro Lacerda, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 592/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Honra ao Mérito a 2º SGT BM Joana
Darque De Souza Leite, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 593/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT BM David
Lino Ribeiro de Souza, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 594/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede a Medalha do
Mérito Legislativo ao 1º SGT BM Ivan de Oliveira
Miranda Junior, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 595/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede a Medalha do
Mérito Legislativo ao 2º SGT BM Claudio Roberto
Moraes de Souza, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Delegado Camargo emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 596/2025 de autoria do
Deputado Ismael Crispin. Concede o Título
Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao
TCEL BM Roberto Rodrigues Leal, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para o

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Glória - Porto Velho - RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do Rondônia

Deputado Delegado Camargo emitir parecer; Em seguida o Senhor Presidente passou para discussão e aprovação dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 401/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária Estadual nº 1.989, de 26 de novembro de 2008 - dispõe sobre o uso de telefone celular nas escolas no Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Ismael Crispin, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 406/2024 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Institui o dia 05 de maio como Dia de Memória do Marechal do Exército Brasileiro Cândido Mariano da Silva - Marechal Rondon e dá outras providências. Seu relator o Deputado Delegado Camargo, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 407/2024 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Seu relator o Deputado Ismael Crispin, que emitiu parecer contrário, nos termos do Inciso I, do Artigo 28 -A do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 405/2024 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. Acrescenta o inciso IX ao art. 116 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, para garantir licença de três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual. Seu relator o Deputado Delegado Lucas, que emitiu parecer contrário, nos termos do Inciso I, do Artigo 28 -A do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Resolução nº 60/24 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. Acrescenta o inciso XV ao artigo 2º da Resolução

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2502 - Glória - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

nº 561, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta o auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia." Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer contrário, nos termos do Inciso I, do Artigo 28 - A do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 402/2024 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre o desembarque de idosos, mulheres e pessoas com deficiência nos transportes públicos oficiais nas zonas urbanas e rurais no Estado de Rondônia em horário especial. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer contrário, e com pedido de vista cedido ao Deputado Ismael Crispin; Projeto de Lei nº 383/2024 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. Determina a inserção da disciplina de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino no âmbito do Estado de Rondônia. Sua relatora a Deputada Dra. Taíssa, que emitiu parecer favorável, e com pedido de vista cedido ao Deputado Ismael Crispin. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente, Deputado Delegado Lucas, determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às onze horas e cinco minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORANDO Nº 9/2025/GDRC

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor Deputado

DELEGADO LUCAS TORRES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - CCJR

Assunto: Justificativa de Ausência do Deputado Delegado Camargo

Senhor Presidente,

Ao tempo que passo a cumprimentá-lo cordialmente, o presente tem a finalidade de **justificar** a ausência do Deputado Delegado Camargo, na reunião de comissão desta terça-feira, 11, em função ao cumprimento de agenda parlamentar externa.

Certo do deferimento, desde já agradeço.

Cordialmente,


ROGÉRIO DA SILVA CAMARGO
Chefe de Gabinete

Ato de Diária nº 0391716/2025/SEC-RH/COO-PREV

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao deputado estadual **José Ribeiro Pinto Filho**, matrícula nº 200172498, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 11/03/2025 a 14/03/2025, para participar de reuniões e audiências no gabinete do deputado federal Thiago Flores sobre soluções e indicações de emendas para acelerar a aprovação da PEC 47 que garante a transposição dos servidores admitidos até 1991 ao quadro da União, conforme processo nº 100.061.000103/2025-66.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0391716

Ato de Diária nº 0391725/2025/SEC-RH/COO-PREV

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 11/03/2025 a 14/03/2025, para acompanhar o deputado estadual Ribeiro do Sinpol em reuniões e audiências no gabinete do deputado federal Thiago Flores, conforme processo nº 100.061.000103/2025-66.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176971	Sidinei Amadio Junior	ASSESSOR DE SEGURANÇA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA

Porto Velho, 10 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0391725

Ato de Diária nº 0392181/2025/SEC-RH/COO-PREV

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao deputado estadual **Rodrigo Camargo Ribeiro Pinho**, matrícula nº 200172626, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 09/03/2025 a 15/03/2025, para cumprir agenda oficial junto aos gabinetes dos parlamentares federais, a fim de apresentar pautas importantes para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e pedidos de emendas para implementação de políticas públicas, bem como reforçar as diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do Estado, além de realização de visitas técnicas aos Órgãos Federais e Ministérios, conforme processo nº 100.046.000101/2025-65.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0392181



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

O **Deputado Estadual Luizinho Goebel**, nos termos do Inciso III, Artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem através deste, justificar a sua ausência na reunião da Comissão, devido a um compromisso de agenda parlamentar, impossibilitando a presença deste Parlamentar no Plenário das Comissões.

Diante o exposto, requer a Vossa Excelência que justifique a ausência na sessão ordinária desta comissão que se realizará neste dia 11 de março de 2025, às 10:00 hrs.

**IZAÍAS MATTOS
CHEFE DE GABINETE**